

Lista de Participantes do Jogo - REC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 11

REC

x ARAPONGAS EC

28/08/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: RODRIGO APARECIDO PEREIRA

Assistente 1: BRUNO FERNANDO APARECIDO RO

Assistente 2: JOSE RAFAEL JUNIO DE ARAÚJO

4º Árbitro: EDUARDO NUNES GOMES

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	541.741	RODRIGO DE PAULA MENEZES	RODRIGO	GT
2	741.114	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	GUSTAVO	T
3	586.982	PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA	PEDRO	T
4	545.314	VICTOR EDUARDO DE PAULA CARMO	VICTOR	T
5	461.789	ROBERTH DOS REIS LIMA	ROBERTH	T
6	524.549	MARCOS PAULO FERNANDES	MARQUINHOS	T
7	729.960	DENNIS AMOAKO	DENIS	T
8	438.661	ENZO BATTAGLIA FERREIRA DA ROSA	ENZO	T
9	756.350	MATHEUS MILLER SANTANA DOS SANTOS	MATHEUS	T
10	610.028	SERGIO EMANUEL ATAIDE DE ARAUJO	SERGIO	T
11	543.677	EDUARDO LUIZ FARIAS GOMES	EDUARDO FARIAS	T
12	445.312	LEONARDO SOUZA DE LIMA JUNIOR	LEONARDO	GR
13	778.239	ANDERSON GOZZI SOARES	ANDERSON	R
14	756.126	ARTHUR ZACHARIAS PEDRO	ARTHUR	R
15	760.879	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA DE PAULO	LEANDRO	R
16	781.618	LUIS FELIPE DA SILVEIRA FERREIRA MARTINS	LUIS	R
17	781.555	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MARCOS	R
18	741.128	PEDRO VINICIUS GONCALVES FIGUEIREDO	PEDRO	R
19	757.730	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ALVES	PEDRO	R
20	781.621	JOAO VICTOR DA SILVEIRA FERREIRA MARTINS	JOAO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Técn.: ANDRE PACHECO - Registro: 1757

Prep. Físico: MANOEL ALVES PINHEIRO FILHO - :
LICENÇA B R. 9464

Prep. Goleiro: RUDINEI ROCHA ANTUNES - Registro:
1497

Médico: JOAO JORGE NASCIF CRMPR 04044

Mas/Fis/Enf: LINDOMAR SIMÃO - Registro: 1616

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


APARECIDO SANTANA

Supervisor


PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - ARAPONGAS EC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 11

REC

x ARAPONGAS EC

28/08/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: RODRIGO APARECIDO PEREIRA

Assistente 1: BRUNO FERNANDO APARECIDO RO

Assistente 2: JOSE RAFAEL JUNIO DE ARAÚJO

4º Árbitro: EDUARDO NUNES GOMES

Delegado: UBI RATA FERRARI DE LIMA

Nº	BID	Nome	Apelido	T/R
1	186.815	FELIPE PARANHOS LOURENCO	FELIPE	GT
2	675.280	MARCOS PAULO FERREIRA RODRIGUES	MARCOS	T
4	757.298	ARTHUR CORREIA DA SILVA	ARTHUR	T
5	589.255	DANILO BECHER BALZANEL	DANILO	T
6	576.936	RICARDO KENNEDY DA SILVA FERREIRA	RICARDO	T
7	682.606	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SEVERIANO DE SOUZA	JOAO	T
9	742.110	DIOGO SILVA DE SOUZA	DIOGO	T
10	464.754	ALEFE MAURICIO DE OLIVEIRA	ALEFE	T
11	621.677	JEAN RICHARD FILDER	JEAN	T
13	181.749	BRUNO ALEX CUNHA SOUZA	BRUNO	T
18	366.119	EDIL JUNIOR SILVA DE PINHO	EDIL	T
20	771.303	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	CARLOS	GR
3	669.028	ALLAN ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	ALLAN	R
8	771.305	THAYRO ALEXANDRO DE OLIVEIRA MOURA	THAYRO	R
14	698.981	ALAN CLAUDIO CATHOUD DA SILVA DE RESENDE	ALAN	R
15	528.072	WEULLER MACHADO DOS SANTOS	WEULLER	R
16	726.258	JOAO GABRIEL LEANDRO DA SILVA	JOAO	R
17	561.109	ROBSON CLEYTON RODRIGUES DA SILVA	ROBSON	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: FRANCISCO GOMES MENDES - Registro: 896

Prep. Físico: SILVONEY DONIZETE REZENDE -
Registro: 2008

Prep. Goleiro: RICCIERI DA SILVA CIRINEU - Registro: 895

Médico:

Mas/Fis/Enf:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

GIVELSON CORREIA DE OLIVEIRA

Supervisor

EDIL JUNIOR SILVA DE PINHO

Capitão


TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do Rolândia F.C. (mandante) e Anapongas F.C. (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão - Temporada 2022**, na partida agendada para o dia 28/08/22, de acordo com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo único do regulamento da competição, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) João Jorge Nascif (médico), CRM nº 04044, indicado pelo clube mandante da partida.

Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.


Mandante


Visitante


Médico
João Jorge Nascif
CRM - 4044




Ofício N°008/2022 - Rolândia – Pr; 23 de Agosto de 2022.

A equipe de futebol, denominada Rolândia Esporte Clube (REC) sediada neste município, vem através desse respeitosamente solicitar o POLICIAMENTO, para permanecer durante a realização da partida de futebol entre as equipes do ROLANDIA ESPORTE CLUBE X ARAPONGAS ESPORTE CLUBE, pelo Campeonato Estadual Paranaense, Categoria Profissional a ser realizado no dia 28 de Agosto de 2022, nos horários 15:15 horas, no Estádio Municipal Erich George.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito antecipamos nossos agradecimentos

ATENCIOSAMENTE :


APARECIDO SANTANA
COORDENADOR DE FUTEBOL


Cb. QPM 1-0 Rogério Faccioli Batista
RG 4.899.860-7

RECEBI EM 25/08/2022



ROLANDIA ESPORTE CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ROLANDIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF sob nº 20.452.636/0001-81 situada na Avenida Ailton Rodrigues Alves, 645, Jardim Rosangelo, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Erich Georg na cidade de Rolândia estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar acompanhados de um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por jogo, a serem pagos via PIX um dia antes de cada jogo na seguinte conta.

CHAVE PIX
CNPJ 05949134000177
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o Campeonato Paranaense da 3ª divisão serão nas seguintes datas e horários:

28 de agosto das 15:00 as 17:30 ✓
04 de setembro das 15:00 as 17:30
18 de setembro das 15:00 as 17:30
25 de setembro das 15:00 as 17:30
02 de outubro das 15:00 as 17:30
16 de outubro das 15:00 as 17:30

PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de alteração de datas o CONTRATANTE, deverá informar a CONTRATADA para verificação da disponibilidade de agenda para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 23 de agosto de 2022.


ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE


R.P FERNANDES E CIA LTDA